

BOLETIM OFICIAL Nº 33, de 31 de outubro de 1.957

Camara

✓

✓

496-I

**LEI N. 470**

de 23 de outubro de 1957

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo ao artigo 27, da lei 417, de 1 de abril de 1957.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ao artigo 27 da lei 417, de 1 de abril de 1957, é acrescentado o seguinte:

“Parágrafo Único — Aos contribuintes que ti-

verem pago na vigência das leis anteriores conceder-se-á, no exercício financeiro seguinte, redução de lançamento equivalente à diferença a seu favor, por força da aplicação desta lei”.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de outubro de 1957.

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 120/verso.

*Sérgio Altino M. Ribeiro*

Secretário

